



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

LEI Nº 588 /99

SÚMULA: Autoriza a doação de lote de terras à NIVALDO FERREIRA MACHADO e dá outras providências.

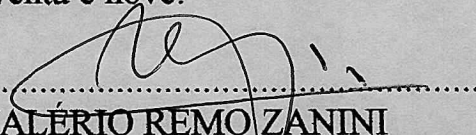
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a doar à NIVALDO FERREIRA MACHADO - CGC/MF nº03384272/0001-20 - Inscrição Estadual nº90193733-87, o lote/chácara de propriedade do Município, sob a denominação de LA, com 1.000,00m², situado no Loteamento Urbano "Jardim Maria Júlia".

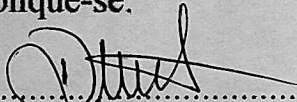
Art. 2º - O donatário deverá construir no imóvel ora recebido em doação, no prazo de 01(um) ano, uma fábrica de artefatos de cimento. Expirado este prazo o imóvel será revertido ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos trinta dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e nove.


VALÉRIO REMO ZANINI
Prefeito Municipal

Publique-se:



DIRCEU ANTUNES

Chefe de Gabinete e Serv. Administrativos

Projeto de Lei N.º 096/99, de 30/12/99.
Publicado na Tribuna de Jataizinho
Do dia 31/12/99, Página 02